



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326 DE 03 DE MAIO DE 2022

**ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº325 QUE
CONCEDE LICENÇA DE FÉRIAS AO PREFEITO
MUNICIPAL REFERENTE AO PERÍODO
AQUISITIVO DE 2019.**

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido período de férias ao prefeito por trinta dias, referente ao período aquisitivo do ano de dois mil e dezenove, a contar de 09 de maio de 2022;

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
CANGUÇU/RS,

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário